

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 123 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 13 | MARÇO | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL Nº. 004/2023 - RETIFICAÇÃO

A EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, tornam público a Retificação do Edital Normativo nº 01/2023 no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, especificamente nos Cargos de Técnico em Contabilidade e Vigilante, e a inclusão da LEI MUNICIPAL Nº 3.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. Os demais itens do Edital nº 01/2023, continuam inalterados.

EDITAL NORMATIVO Nº. 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **24(VINTE E QUATRO)** vagas de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.873 de 20 de abril de 2020, **Lei Municipal nº 3.000, de 15 de dezembro de 2022** e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª SEGUNDA ETAPA – Prova Prática - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos deste Edital.

1.2. O Concurso Público ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Câmara Municipal de Cajazeiras-Paraíba.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Câmara Municipal de Cajazeiras.

1.4. Todas as informações referentes ao Concurso Público de Provas da Câmara de Cajazeiras serão prestadas aos candidatos(as) por meio do e-mail: cajazeirasconcurso@gmail.com

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

Código	CARGO	VAGAS			REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD *	LR **				
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	-	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h	1.320,00	80,00
2	INTÉRPRETE DELIBRAS	02	-	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO	30h	1.600,00	80,00
3	MOTORISTA AB	02	-	-	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH AB	40h	1.320,00	70,00
4	VIGILANTE	04	-	-	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	1.320,00	70,00



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09	01	-	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	1.320,00	70,00
6	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	-	-	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	30h	1.600,00	80,00
TOTAL		23	01					

ITEM DO EDITAL RETIFICADO (pintado de VERDE e em negrito)

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

(*) PD - VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(**) LR - VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS EM LOCALIDADES ESPECÍFICAS

- 2.1. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
- 2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas da Câmara de Cajazeiras/Paraíba, considerando a necessidade de cada setor.
- 2.3. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços da Câmara, e assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
 - 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
 - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
 - 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
 - 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho psiquiatra”;
 - 3.1.9. Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar.
 - 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
 - 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
 - 3.1.12. Possuir CPF regularizado;
 - 3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
 - 3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.e 12 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 08 horas do dia 15 de março de 2023 às 23h59min do dia 16 de abril de 2023, (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 5.3 deste Edital.** Os boletos poderão ser pagos até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.educapb.com.br; efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet e imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.
- 4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O boleto poderá ser pago até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.
- 4.9. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.
- 4.10. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1 e 5.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.12. **O CANDIDATO SÓ PODERÁ EFETUAR APENAS UMA INSCRIÇÃO.**
- 4.13. Ao candidato será atribuído total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.14. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público de Provas o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.15. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade no mesmo cargo.
- 4.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.17. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido nos itens 2.1 deste Edital, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.19. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.20. A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com algum tipo de deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público de Provas, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.

5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGA(S)
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
Total		1

5.4. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato portador de deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o endereço abaixo ou no endereço cajazeirasconcurso@gmail.com, os documentos a seguir:

EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA
Rua Hilda Coutinho Lucena, Bairro Miramar - CEP: 58.043-110
João Pessoa - Paraíba

5.4.2. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato, **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço **Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Bairro Miramar – João Pessoa - PB, CEP: 58043-110**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público de Provas deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail: cajazeirasconcurso@gmail.com a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.8. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.9. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.10. A(o) deficiente visual (ambliopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.12. O candidato aprovado no Concurso Público de Provas será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Câmara de Cajazeiras/Paraíba que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.13. As vagas definidas para os candidatos com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público Provas ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.14. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.15. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.16. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **INDEFERIDAS** será divulgada pelo mesmo processo das **HOMOLOGADAS** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.17. Será indeferida a inscrição do candidato Portador de Necessidades Especiais que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID Incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.18. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal “per capita” de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.2. Ainda consta e define o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



embros da família.

6.3. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada e com as condições abaixo discriminadas:

- 6.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999;
- 6.3.2. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 6.3.3. Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- 6.3.4. Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- 6.3.5. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.6. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- 6.4.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 6.4.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 6.4.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 6.4.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- 6.4.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
- 6.4.6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.5. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar “per Capita” a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

6.6. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.6.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO- (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.6.2. Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.

6.6.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.

6.6.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE.

6.6.5. COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL.

6.6.6. CADASTRO DO CAD ÚNICO ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

6.6.7. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

6.6.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

6.6.9. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.7. O candidato que atender as condições estabelecidas neste Edital deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que está à disposição no site: www.educapb.com.br, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar para o endereço: cajazeirasconcurso@gmail.com

6.8. ATENÇÃO! Todos os documentos necessários para o **PEDIDO DE ISENÇÃO DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS EM ÚNICO ARQUIVO, NO FORMATO PDF**. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

6.9. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando encaminhadas até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos). **A partir das 8 horas do dia 15 de março de 2023 às 18h do dia 27 de março de 2023.**

6.10. A Câmara Municipal de Cajazeiras/Paraíba e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

6.11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

6.11.1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.

6.11.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE.

6.11.3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

6.11.4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

6.11.5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.11.6. CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CENTRO DE HEMATOLOGIA E/OU HEMOTERAPIA ONDE FOI FEITA A DOAÇÃO;

6.11.7. DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATAS DAS DOAÇÕES (SANGUE OU MEDULA ÓSSEA)

6.12. NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE:

6.13.1. Não anexar aos documentos cópia de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.13.2. Não anexar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.13.3. Solicitar ISENÇÃO PARA MAIS DE UM MEMBRO DA MESMA FAMÍLIA



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



- 6.13.4. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 6.13.5. Fraudar e/ou falsificar documentos;
 6.13.6. Não apresentar **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** em nome do candidato no CadÚnico;
 6.13.7. Não apresentar **CADASTRO DO CAD ÚNICO ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**.
 6.13.8. Não apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE**.
 6.13.6. Não apresentar **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE**.
 6.13.7. **NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL**.
 6.13.8. Não apresentar **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**.
 6.13.9. **APRESENTAR CADASTRO DE OUTRA PESSOA**.
 6.13.10. Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens;
 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
 6.15. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.
 6.16. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelos sites www.educapb.com.br e www.cajazeiras.pb.leg.br
 6.17. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
 6.18. **CASO A FAMÍLIA FAÇA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA MAIS DE UM MEMBRO DA MESMA FAMÍLIA, SERÁ DEFERIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO, PARA UM SÓ CARGO.**
 6.19. **SERÁ DEFERIDA APENAS 01(UMA) ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, POR CANDIDATO(A).**
 6.20. Não será considerado válido, documentos encaminhados após o período estabelecido para a solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso Público de Provas constará das seguintes etapas: **Provas Objetivas e Provas Práticas.**

A – Nível Básico - Prova Objetiva

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Vigilante, Auxiliar de Serviços	Português	10	3	30	50(cinquenta) pontos 50%	X	-	-
	Conhecimentos Gerais	10	3	30				
	Conhecimentos Específicos	10	4	40				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30	-	100				

a) 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Assistente Administrativo, Intérprete de Libras	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	-	X
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

b) Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que:

- 1) obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- 2) obtiver conceito de Apto na Prova Prática.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



B – Nível Básico - Prova Objetiva

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Motorista AB	Português	10	4	40	50(cinquenta) pontos 50%	X	-	X
	Conhecimentos Gerais	10	2	20				
	Conhecimentos Específicos	10	4	40				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30	-	100				

c) 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que:

- 3) obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- 4) obtiver conceito de Apto na Prova Prática.

D – Nível Médio Técnico - Prova Objetiva

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Técnico em Contabilidade	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	-	-
	Conhecimentos Gerais	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	C. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

d) 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos **Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, e **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório para Motorista " AB, Intérprete de Libras e Assistente Administrativo ".

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de **30(trinta)** questões para o Cargo de nível Básico e **40 (quarenta)** questões para todos os cargos de Nível Médio e Médio Técnico e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas **uma** dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. **As Provas Objetivas serão aplicadas na data provável de 14 de maio de 2023**, em horário e local a serem informados através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.educapb.com.br e www.cajazeiras.pb.leg.br e no **CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO**.

7.4.2. **Haverá alteração da data provável para aplicação das Provas Objetivas, por questão de preservação da saúde e vida de todos, a prova poderá ocorrer em, domingos e feriados nacionais.**

7.4.3. Despesas provenientes da alteração de data de realização das Provas serão de responsabilidade do candidato.

7.4.4. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

7.5. **Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Cajazeiras/Paraíba**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.cajazeiras.pb.leg.br e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.9. **Das Condições para a Realização da Prova Objetiva:**

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizados de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da **OCORRÊNCIA EM ÓRGÃO POLICIAL expedido, no máximo de 60(sessenta)** dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e assinatura em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



7.9.4. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

7.9.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.9.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou comunicação de dados e informações.

7.9.9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.9.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.9.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.9.13. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público de Provas.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- p) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- q) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- r) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- s) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

7.9.14. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

7.9.15. O período de duração das Provas Objetivas é de 03 (três) horas para todos os cargos.

7.9.16. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

7.9.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.9.18. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

7.9.19. Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço www.educapb.com.br e www.cajazeiras.pb.leq.br

7.9.20. Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no da Câmara de Cajazeiras/Paraíba.

7.10. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de **eliminação do Concurso Público**.

7.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023

7.12. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressã o digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasiã o do ato de posse.

7.13. Legislaçã o com entrada em vigor apó s a data de publicaçã o deste Edital, assim como alteraçõ es em dispositivos legais e normativos posteriores nã o serã o objeto de avaliaçã o nas provas deste Concurso Pú blico.

7.14. Caso o númer o de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Pú blicos e Privados localizados na cidade de Cajazeiras/Paraíba, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá -los em cidades pró ximas para aplicaçã o das Provas, nã o assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

7.15. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PARAÍBA nã o se responsabilizarã o por eventuais coincidências de datas e horá rios de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA – DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

8.1. CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA AB E INTÉRPRETE DE LIBRAS

8.2. Serã o convocados para Prova Prática somente 05(cinco) vezes o númer o de vagas oferecidas para cada Cargo, respeitados os empates na última posiçã o.

8.2.1. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequaçã o funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõ e ocupar.

8.2.2. Concorrerã o à Prova de Prática para o Cargo de Assistente Administrativo, Intérprete de Libras e Motorista somente os candidatos que lograrem habilitaçã o/aprovaçã o na prova objetiva.

8.2.3. A Prova Prática de Intérprete de Libras consistirá na apresentaçã o pessoal de, no má ximo 10 (dez) minutos, com a traduçã o de um Texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base nos seguintes crité rios de avaliaçã o:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
01 – Fluência em LIBRAS DESCRIÇÃO: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressã o facial e corporal. Adequaçã o semântica e sintática	3,00
02 – Estruturação Textual (LIBRAS) DESCRIÇÃO: Interpretaçã o de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequaçã o de nív eis de registros de vocabulá rio e de gramática em funçã o do nív el do pú blico-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalizaçã o e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional	3,00
03 – Fluência em Língua Portuguesa DESCRIÇÃO: Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequaçã o semântica, sintática e pragmática	1,00
04 – Estruturação Textual (Língua Portuguesa) DESCRIÇÃO: Interpretaçã o de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; Adequaçã o de nív eis de registros de vocabulá rio e de gramática em funçã o do nív el do pú blico-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalizaçã o e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissiona	3,00
	10,0

8.2.4. A Prova Prática consistirá em duas fases, sendo: **1ª Fase** –Traduçã o de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, para familiarizaçã o do candidato. Em seguida, a gravaçã o será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a traduçã o simultânea para a Língua Portuguesa. A traduçã o de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretaçã o do candidato registrada em gravaçã o de vídeo e á udio.

8.2.5. **2ª Fase** - Traduçã o de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a traduçã o de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com á udio, para familiarizaçã o do candidato. Em seguida, a gravaçã o será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a traduçã o simultânea para Libras, sendo a interpretaçã o do candidato registrada em gravaçã o de vídeo e á udio.

8.2.6. As provas serã o gravadas para fins de avaliaçã o da Banca, poré m nã o serã o fornecidas aos candidatos a qualquer título.

8.2.7. Os candidatos terã o duas tentativas para a realizaçã o de ambas as fases da prova. Nã o serã o permitidas pausas na reproduçã o dos textos fornecidos pela Banca.

8.2.8. A Prova Prática de Assistente Administrativo constará das atividades a seguir:

8.2.8.1. **1ª Fase – Formataçã o e Digitaçã o de um texto em WORD**, de acordo com as instruções a serem apresentadas quando da aplicaçã o da prova prática, e que será pontuada de 0 (zero) a 10(dez) pontos. Serã o observados os erros cometidos nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçame nto (entre linhas, entre pará grafos), negrito, itá lico, sublinhado,



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



margem, parágrafo.

8.2.8.2. 2ª Fase – Formatação, Digitação, Cálculos e Transformação em Gráficos numa PLANILHA EXCEL.

8.2.8.3. O tempo previsto para a formatação de cada texto será de 07 (sete) minutos.

8.2.8.4. Digitação de um texto, que constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.500(hum mil e quinhentos) caracteres.

8.2.8.5. A Prova Prática será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

8.2.9. A Prova Prática para o Cargo de MOTORISTA AB consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo na Categoria de acordo com o cargo, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

8.2.10. Os Candidatos devem comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.2.11. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 60 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.

8.2.12. A Prova Prática será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.2.13. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.2.14. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.2.15. A Prova Prática acontecerá na cidade de Cajazeiras/Paraíba,

8.2.16. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

8.2.17. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

8.2.18. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer mais de 01(uma) falta eliminatória.

8.2.19. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) Não observar as regras de ultraCAJAZEIRAS ou de mudança de direção.
	c) Não dar preferência de CAJAZEIRAS que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c) Desengrenar o veículo nos declives.
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.	
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS

9. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

- 9.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado até 03 (três) dias após a realização das Provas Objetivas.
- 9.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.
- 9.3. Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.
- 9.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgado sem jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de Cajazeiras.
- 9.5. A nota final para os candidatos nos Cargos de Assistente Administrativo, Intérprete de Libras e Motorista AB é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva mais pontos na Prova Prática. A nota final para os Cargos de Auxiliar de Serviços, Vigilante e Técnico em Contabilidade é a nota obtida na Prova Objetiva.
- 9.6. Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.
- 9.7. Para fins de Resultado do Concurso, considera-se:
- 9.7.1. **Aprovado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;
- 9.7.2. **Classificado(a)**: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;
- 9.9. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
- 9.10. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.
- 9.11. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

10. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

10.2.1. Nas Provas Objetivas Para todos os cargos aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- Obtiver maior nota na Prova de Português;
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

10.2.2. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- Maior pontuação na Prova Prática;
- Melhor classificação na Prova Objetiva;



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos portadores de necessidades especiais;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das Provas Objetivas;
- e) ao resultado das Provas Práticas;

11.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- j) encaminhados por meio não previstos neste edital

11.3. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.2 deste Edital.

11.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o Primeiro Gabarito Oficial, independentemente de interposição de recursos. O(A)s candidato(a)s que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.5. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.6. No que se refere ao item 11.2, alínea "d" a "e", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.7. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico www.educapb.com.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.9. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: cajazeirascurso@gmail.com Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

11.10. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.11. Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e da CAMARA DE CAJAZEIRAS.

11.12. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas práticas.

11.13. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

11.14. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

11.15. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.16. Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou de Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material.

11.17. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa - Paraíba**, site www.educapb.com.br a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



11.18. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

11.19. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

11.20. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

12. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.9. A Câmara de Cajazeiras/Paraíba reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

12.10. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

12.11. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

12.11.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1 para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

12.11.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Câmara de Cajazeiras/Paraíba no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

12.12. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

12.13. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

12.14. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

12.14.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

12.14.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;

12.14.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

12.14.1.3. Uréia;

12.14.1.4. Creatinina;

12.14.1.5. AST;

12.14.1.6. Glicemia de Jejum;

12.14.1.7. Sumário de Urina;

12.14.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



- 12.14.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
12.14.1.10. VDRL;
12.14.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
12.14.1.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
12.14.1.13. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
12.14.1.14. Ácido Úrico;
12.14.1.15. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
12.15. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Câmara Municipal de Cajazeiras/Paraíba.
12.10. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1.0 Resultado Final do Concurso Público de Provas, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao Presidente da Câmara do Município de Cajazeiras/Paraíba que o HOMOLOGARÁ e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.9. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras, por igual período.
14.10. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de computadores, no endereço www.educapb.com.br e no site da Câmara de Cajazeiras/Paraíba - www.cajazeiras.pb.leg.br
14.11. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
14.12. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.
14.13. A Câmara Municipal de Cajazeiras/Paraíba e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame
14.14. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site www.educapb.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
14.15. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Câmara de Cajazeiras/Paraíba: www.cajazeiras.pb.leg.br e em jornal de circulação no Estado.
14.16. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.
14.18. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.
14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.
14.20. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cajazeiras estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.
14.21. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.
14.22. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.
14.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.24. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



14.25. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Polo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Polo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

14.26. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da **Câmara Municipal de Cajazeiras/Paraíba**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.

14.27. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

16.20. A **Educa Assessoria Educacional** e a **Câmara Municipal de Cajazeiras** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.21. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela **Câmara Municipal de Cajazeiras/Paraíba** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

16.23. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

16.24. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.25. A **Câmara Municipal de Cajazeiras/Paraíba** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

16.26. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

16.27. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

16.28. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujos teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.29. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

16.30. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da **EDUCA – Assessoria Educacional** em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

16.31. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.32. A **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL** e o **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.

16.33. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

16.34. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Cajazeiras - PB, em 13 de março de 2023.

Eriberto de Souza Maciel
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº. 001/2023
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Publicação do Edital Normativo do Concurso	02/03/2023
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES A partir das 8 horas do dia 09 de março de 2023 às 23h59min do dia 09 de abril de 2023.	15/03 a 16/04/2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES A partir das 8 horas do dia 09 de março de 2023 às 18h do dia 19 de março de 2023.	15 a 27/03/2023
Divulgação do Resultado das ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	31/03/2023
PROVÁVEL REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	14/05/2023
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR das PROVAS OBJETIVAS.	15/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	26/05/2023
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS.	31/05/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	04/06/2023
Resultado Preliminar das PROVAS PRÁTICAS	07/06/2023
Resultado Final das PROVAS PRÁTICAS	12/06/2023
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	16/06/2023



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO E PROVAS - EDITAL Nº. 001/2023

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO CONCURSO

Assistente Administrativo - Protocolizar processos e documentos nas repartições públicas, registrando entrada, saída e movimentação; Preparar fichários e/ou índices de acordo com orientação recebida; Auxiliar no arquivamento de processo e documentos e papel em geral, bem como, nas tarefas de registro de dados em fichas ou outros processo de controle e pesquisa em arquivo; Auxiliar nos trabalhos de coletas e registro de dados pertinentes as atividades do setor; executar tarefas com uso de equipamento de informática relacionada com as atividades do setor de trabalho; Identificar, qualificar e registrar pacientes para fins de atendimento médico e hospitalar de acordo com a orientação recebida; Receber, registrar e anexar o prontuário médico, fichas clínicas, laudos de exames, bem como, qualquer documentação semelhante, de acordo com normas predeterminadas; Preparar mapas de frequência de pessoal comunicando as alterações ocorridas; Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente; Distribuir o material de consumo de acordo com normas pré-determinadas, exercer atividades de secretariado em escolas, creches, postos de saúde e outras repartições públicas.

Auxiliar de Serviços Gerais - pessoas e visitantes na sede da Câmara. Manter as dependências da Câmara Municipal de forma 30 h/s limpa, procedendo todo saneamento da sede do prédio; arrumar todo o ambiente, inclusive, salas, gabinetes, escritórios, banheiros, cozinha, área de serviço, pátios, assoalhos, moveis, carpetes e tapetes e todas as demais salas internas e ambiente da área externa que compõe a sede da Câmara Municipal, inclusive, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, repondo material de higiene e de limpeza.

Intérprete de libras - Realiza junto as sessões da Câmara a tradução e a comunicação oral dos debates entres parlamentares com os portadores de deficiência auditiva através da Língua Brasileira de Sinais, promovendo a comunicação e o acesso das pessoas portadoras de deficiência auditiva com parlamentares, participantes ou não das sessões, Auxiliar na tradução comunicação dos parlamentares quando do atendimento as pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Motorista - Atuar na condução de veículo e motocicleta em vias Internas, ruas e estradas dentro e fora do município transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município: responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; Dirigir veículos automotores observando o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo itinerário e programa/rola estabelecido, executar atividades correlatas as acima descritas determinada pelo Presidente.

Vigilante - Exercer a segurança Patrimonial da Câmara, executando rondas nas dependências da sede do Poder Legislativo, bem como nas áreas e via de acesso do poder Legislativo, identificando qualquer movimento suspeito de modo a evitar incêndios, roubos furtos preservando a segurança dos servidores, parlamentares e colaboradores, acompanhando a entrada e saída de pessoas e visitantes na sede da Câmara

Técnico Em Contabilidade - Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Auxiliar na elaboração das propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias dos Orçamentos Anuais; Promover a conferência e classificação dos movimentos; Auxiliar na organização dados para a proposta orçamentária e apresentar a sua versão final a cada ano contendo todos os relatórios e anexos exigidos por lei; Auxiliar na elaboração e divulgação na forma da Lei dos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal, exigidos pela legislação vigente; Auxiliar no preparo dos relatórios exigidos por lei, para realização de audiência pública; Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades municipais, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Organizar relatórios sobre as situações econômicas, financeiras e patrimoniais, transcrevendo dados e emitindo pareceres; Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO E PROVAS - EDITAL Nº. 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Divisão silábica, Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Problemas gerais da língua culta: uso do afim e a fim de, onde/aonde, mal/mau, demais/de mais, a/há, mas/mais, senão/ se não. Variação linguística.

CONHECIMENTOS GERAIS

O Brasil e o Estado da Paraíba: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Escritores e Poetas famosos da Paraíba. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia nos últimos tempos. Sociedade e saúde: Aspectos gerais, históricos, econômicos, geográficos, social e cultural do Município de **Cajazeiras**. Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Lei Orgânica do Município de Cajazeiras(TÍTULO I, II, III, CAPÍTULO I e II – SEÇÃO DE I a X), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção: acidentes e prevenção; Noções de Primeiros Socorros. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Como reaproveitar e evitar o desperdício dos alimentos. Culinária sustentável. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MOTORISTA “AB”

Lei Orgânica do Município de Cajazeiras(TÍTULO I, II, III, CAPÍTULO I e II – SEÇÃO DE I a X), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Acidente evitável e acidente inevitável. Tipos de Acidentes; Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados, Tipos de Máquinas Pesadas.

VIGILANTE: Lei Orgânica do Município de Cajazeiras(TÍTULO I, II, III, CAPÍTULO I e II – SEÇÃO DE I a X), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Patrimônio Público: Tipos, destinação e classificação de bens. Segurança no Trabalho: Impactos de acidentes e doenças; conceitos, causas, condições de trabalho. Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Medidas e equipamentos de proteção coletiva e individual. Prevenção e combate a incêndios: Cuidados básicos com instalações, equipamentos e áreas de circulação. **Manutenção de sistema de segurança contra incêndios, Classificação** e causas de incêndios, procedimentos e métodos de combate e extinção de incêndios, agentes extintores. Atendimento ao público. Conceitos básicos sobre qualidade, clientes, modalidades e princípios, atendimento e tratamento. Comunicação: elementos, ruídos e barreiras. Noções de segurança eletrônica. Atendimento telefônico e presencial: procedimentos, regras, indicadores e requisitos. Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente. Primeiros Socorros.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO****LÍNGUA PORTUGUESA: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

O Brasil e o Estado da Paraíba: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Escritores e Poetas famosos da Paraíba e do Brasil. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Doenças, surtos e epidemias divulgadas pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News.

INFORMÁTICA: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Hardware - Componentes básicos e características do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird, Segurança da informação; Sistemas operacionais; Softwares aplicativos: editores de textos, planilhas, bancos de dados e programas de apresentação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Navegadores web, computação em nuvem, Transferência de arquivos pela internet, Segurança na internet; Noções de vírus, worms e pragas virtuais, Sítios de busca e pesquisa na Internet, Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Spyware; Malware; Phishing e Spam, Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Transferência de arquivos pela internet.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Lei Orgânica do Município de Cajazeiras (TÍTULO I, II, III, CAPÍTULO I e II – SEÇÃO DE I a X), Administração Pública: Conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações interpessoais. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Controle da Administração Pública: Ministério Público, Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. Servidor Público: investidura e exercício da função pública: direitos e deveres dos servidores públicos, Improbidade administrativa - Lei Federal 8429/1992. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA. Ética - Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar n.º 135, de 04 de junho de 2010); responsabilidade fiscal Lei 101/2000; Licitações: modalidades, tipos, regimes, dispensa, dispensabilidade, inexigibilidade. Contratos, convênios, acordos e ajustes. Lei Federal 12527/2011 - acesso à Informação, Lei Federal 13460/2017 - do Usuário dos Serviços Públicos. Manual de Redação Oficial – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada (Capítulos: I, II e III). Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023



INTÉRPRETE DE LIBRAS - Lei Orgânica do Município de Cajazeiras(TÍTULO I, II, III, CAPÍTULO I e II – SEÇÃO DE I a X), Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras; A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras; Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação; Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional; Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras; Legislação: Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018; A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS); Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). A Postura ética no exercício do Cargo público: ética, moral, princípios e valores; ética e democracia: exercício da cidadania; ética no setor público. Atribuições do Cargo.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Lei Orgânica do Município de Cajazeiras(TÍTULO I, II, III, CAPÍTULO I e II – SEÇÃO DE I a X), Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: disposições constitucionais, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, princípios orçamentários, processo orçamentário, estrutura do orçamento público, classificação funcional programática - Receita e despesa pública: disposições constitucionais, classificação, estágios - Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimento de fundos. A qualidade da informação dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios. Regimes Contábeis; Programação e execução orçamentária, Contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Geral - Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade. O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Indicadores Econômicos e Financeiros. Adequação às IFRS. **Pronunciamentos do CPC(nº 00,01, 02, 03, 42, 33).** Constituição Federal. Lei nº 8666/93 com suas posteriores alterações. Controle da Administração Pública: Ministério Público, Controladoria Geral da União(CGU), Tribunal de Contas. Classificação e Conceitos dos Controles Quanto: a origem, ao momento, ao aspecto, à amplitude e aos órgãos. **Normas Brasileiras de Contabilidade(nº 01, 02, 03, 05, 15, 21, 34).** Lei Complementar101/2000 de 04 de maio de 2000. Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Lei Federal 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Servidor Público: investidura e exercício da função pública: direitos e deveres dos servidores públicos, Improbidade administrativa - Lei Federal 8429/1992. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR (A) E GESTOR (A) ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB.

O município de Cajazeiras-PB, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS** torna público o edital para a seleção de Gestor (a) e Gestor (a) Adjunto no Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras – PB, nos termos da Lei Municipal nº. 2.986 de 24 de agosto de 2022 e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e sua realização a cargo da Empresa North Brasil – Consultoria e empreendimentos, destina-se a selecionar candidatos para os cargos em comissão de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto de Unidade Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras – PB e estará aberto a todos os profissionais da educação que preencham os requisitos presentes neste edital;

1.2. O presente Processo Seletivo tem por objetivo mensurar as habilidades técnicas e conhecimentos específicos, necessários ao exercício dos cargos de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto, observando as atribuições dos respectivos cargos, definidas em legislação vigente;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 03 (três) etapas abaixo relacionadas:

ETAPAS	FASES	PONTUAÇÃO	CARÁTER
<i>Etapa I</i>	<i>Prova Objetiva</i>	<i>10 pontos</i>	<i>Classificatório e eliminatório</i>
<i>Etapa II</i>	<i>Entrevista</i>	<i>10 pontos</i>	<i>Classificatório</i>
<i>Etapa III</i>	<i>Análise curricular</i>	<i>10 pontos</i>	<i>Classificatório e eliminatório</i>

1.4. A seleção destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de gestor (a) escolar e 29 (vinte e nove) vagas para o cargo de gestor(a) adjunto escolar, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais conforme disposição da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de função de Diretor Escolar:

- I – ser brasileiro(a);
- II – ter formação em nível superior em grau de Licenciatura Plena em Pedagogia; possuir habilitação em curso superior na área da educação e ter concluído Pós-graduação na área de educação;
- III – ter disponibilidade de 40 horas/semanais para o exercício do cargo;
- IV – Possuir experiência em função de docência no magistério de no mínimo de 02 (dois) anos;
- V – Poderão participar do processo seletivo candidatos pertencentes ou não ao quadro de



servidores efetivos do magistério do Sistema Municipal de Ensino.

1.6. O cronograma das ações, referentes a este Processo Seletivo, está descrito no Anexo VII do presente edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (A) ESCOLAR

2.1 São atribuições do Diretor Escolar (Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, CNE/MEC, 2021):

I - Dimensão Político-Institucional

Liderar a gestão da escola;
Trabalhar/Engajar com e para a comunidade;
Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
Responsabilizar-se pela escola;
Relacionar-se com a administração do sistema/rede de ensino;
Coordenar as ações que promovem a segurança na escola;
Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica.

II - Dimensão Pedagógica

Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem na escola;
Conduzir o planejamento pedagógico;
Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa.

III - Dimensão Administrativo-Financeira

Coordenar as atividades administrativas da escola;
Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
Coordenar as equipes de trabalho;
Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

IV - Dimensão Pessoal e Relacional

Cuidar e apoiar as pessoas;
Agir democraticamente;
Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas;
Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça;
Saber comunicar-se e lidar com conflitos;
Ser proativo;
Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



3.2. As inscrições ocorrerão nos dias 20 e 21 de março de 2023, no Centro de Formação de Professores "Professor Francisco das Neves do Nascimento, localizado na Rua Vitor Jurema, Centro, Cajazeiras-PB, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h;

3.3. Antes de se inscrever, o (a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada;

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.6. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do formulário de inscrição;

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar de forma presencial os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Foto 3x4 atualizada;
- II - RG (frente e verso);
- III - CPF;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma de graduação/licenciatura;

- c) Currículo padronizado (Anexo II) devidamente preenchido, com fotocópias nítidas dos documentos comprobatórios organizados de acordo com a ordem estabelecida na Ficha de Avaliação de Títulos.

3.8. A conferência da documentação referida no subitem 3.8, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição;

3.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3.11. O(a) candidato(a) com deficiência, além de observar as disposições deste Edital, deverá preencher corretamente o Requerimento de Tratamento Diferenciado para Pessoas com Deficiência (Anexo III).

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A seleção se dará por meio de Prova Objetiva, Análise do Currículo e Entrevista (conforme critérios estabelecidos no Anexo V deste edital);

4.2. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas e serão realizadas na data descrita no cronograma Anexo VII deste edital, no horário das 08h às 11h na EMEIEF Antônio Tabosa Rodrigues - CAIC, localizada na Avenida Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo Neves,



Cajazeiras-PB, conforme estipulado abaixo:

TURNO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DA PROVA
Matutino	07h00	07h45	08h às 11h

4.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documentos pessoais de identificação com foto (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e legíveis;

4.4. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões relacionadas à Gestão Escolar – (cada questão valerá 0,50 pontos, podendo o candidato alcançar o máximo de 10,0 pontos) – que contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) onde apenas uma será a correta;

4.5. O conteúdo programático da prova objetiva está descrito no Anexo VI deste edital;

4.6. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob o risco de desclassificação do (a) candidato (a);

4.7. Será eliminado do certame o candidato que não pontuar na prova objetiva;

4.8. O candidato não comparecer a prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. O (a) candidato (a) deverá entregar seu currículo na forma do Anexo II, no Centro de Formação de Professores "Professor Francisco das Neves do Nascimento, localizado na Rua Vitor Jurema, Centro, Cajazeiras-PB, no mesmo período discriminado para inscrições (dias 20 e 21/03/2023) e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para análise e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital;

5.2. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais para que se possa realizar a conferência;

5.3. Para a análise do currículo serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada conforme data estipulada no Anexo VII na Sala de Auditório da EMEIEF Antônio Tabosa Rodrigues - CAIC, localizada na Avenida Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo Neves, Cajazeiras-PB no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h;

6.2. Ao candidato somente será permitida a realização da entrevista na respectiva data, horário e no local divulgados não havendo segunda chamada para a realização da entrevista;

6.3. O não comparecimento ao local e no horário da entrevista, implicará na eliminação automática do candidato do certame;

6.4. O candidato somente será admitido na sala de entrevista quando munido obrigatoriamente de original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que



dentro do prazo de validade, com foto: RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO;

6.5. A Entrevista terá a pontuação total de 10 (dez) pontos e será avaliada a partir dos critérios descritos no Anexo V deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e mural da Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de junho de 2023;

7.2. Para apuração do resultado final, será feita a soma das notas de cada etapa, sendo dividido por 3 (três) e, após, será obtida média simples;

7.3. Em caso de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior idade;
- b) Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
- c) Pertencer ao quadro efetivo de servidores do município de Cajazeiras-PB;
- d) Obter a maior pontuação na etapa de entrevistas;
- e) Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

7.4. Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "b" do item 7.3, será necessário que o (a) candidato (a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a Declaração de Tempo de Serviço na Gestão escolar, emitida e assinada por órgão e agente público competente;

7.5. A classificação final será divulgada de acordo com o Cronograma, Anexo VII a ser definida pela comissão avaliadora responsável pela execução deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, e será publicado em portaria específica pelo Poder Executivo;

8.2. A lotação será nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e será definida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderá recorrer à comissão responsável pela execução deste Processo Seletivo Simplificado, durante o período estipulado no Cronograma deste Edital;

9.2. O recurso deverá ser apresentado através de Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VIII e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto à comissão responsável pela execução deste Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em edital específico, mencionando apenas a sua procedência ou não.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.2 Caso o candidato selecionado para exercício do cargo em comissão de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto desista e/ou não atenda com êxito as atribuições a que se propôs, será substituído a critério do Poder Executivo Municipal usando critérios técnicos, após análise e seleção de currículo.

10.3 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Currículo Padronizado

Anexo III – Requerimento de tratamento diferenciado para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

Anexo IV – Quadro de Cargos

Anexo V - Critérios para Pontuação

Anexo VI – Conteúdo programático para prova objetiva

Anexo VII - Cronograma

Anexo V – Formulário para Apresentação de Recursos

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e mural da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Cargo Commissionado de Gestor (a) e Gestor(a) Adjunto de Unidade Escolar é de 2 anos, a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos e a critério da Administração Municipal.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora responsável pela execução deste Processo Seletivo Simplificado.

Cajazeiras-PB, 13 de março de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 012.2021. CCS1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃORua: Maria da Piedade Viana, nº 79 - CEP: 58900-000
Fone: (083) 9 9128-2343 E-mail: gabinete.edu2019@gmail.comANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

INSCRIÇÃO Nº. _____ GESTOR (A) GESTOR (A) ADJUNTO

DADOS PESSOAIS:

Nome do candidato: _____

Formação: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: __/__/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: __/__/____

CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Cel: () _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato:

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2023.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM: __/__/____

Responsável pela inscrição

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

CANDIDATO (A): _____

CARGO: () GESTOR (A) () GESTOR (A) ADJUNTO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição de ensino: _____

Curso de Atualização com mais de 100 (cem) horas: _____

Carga horária: _____ Instituição de ensino: _____

Pós-Graduação *Latu Sensu* (Especialização): _____

Ano de Conclusão: _____ Instituição de ensino: _____

Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado): _____

Ano de Conclusão: _____ Instituição de ensino: _____

Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado): _____

Ano de Conclusão: _____ Instituição de ensino: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Docência na Educação Básica:

Instituição: _____ Período: ___/___/___ a ___/___/___

Instituição: _____ Período: ___/___/___ a ___/___/___

Instituição: _____ Período: ___/___/___ a ___/___/___

Atuação como diretor na Educação Básica:

Instituição: _____ Período: ___/___/___ a ___/___/___



Instituição: _____ Período: ____/____/____ a ____/____/____

Instituição: _____ Período: ____/____/____ a ____/____/____

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Secretaria da Educação do município de Cajazeiras-PB, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Cajazeiras-PB, ____ de _____ de 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO III**
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

O(a) candidato(a) _____, CPF nº. _____ e RG nº. _____ concorrendo ao cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado de nº. 003/2023, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente do (CID-10): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Cajazeiras/PB, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
GESTOR(A)	40 hs/sem	25
GESTOR (A) ADJUNTO	40 hs/sem	29
TOTAL		54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOANEXO V
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

A) PROVA OBJETIVA

PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
0,5	20	10,0

B) TÍTULOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR				
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANT.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Cursos de atualização com mais de 100 horas	1,0	1	1,0	4,0
Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> (Especialização)	1,0	1	1,0	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	1,0	1	1,0	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado)	1,0	1	1,0	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANT.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Docência na Educação Básica	1,0 (por ano)	3 anos	3,0	6,0
Atuação como Diretor na Educação Básica	1,0 (por ano)	3 anos	3,0	

B) ENTREVISTA

A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para a atuação do Diretor Escolar, conforme especificado abaixo. Para cada critério a Comissão Organizadora e Examinadora emitirá pontuação de 0,0 a 10,0. A nota final da entrevista e documentação será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Entrevista

1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente os conhecimentos e experiências concernentes à Gestão Escolar;
2. Potencialidade para trabalho em equipe, capacidade de liderança e mediação de conflitos/solução de problemas;
3. Disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da função de *Diretor Escolar* quanto à participação carga horária e atribuições, assim como participação nas formações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto
Colocação Pronominal
Regência Nominal e Verbal
Ortografia Oficial Brasileira
Uso da Crase
Pontuação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

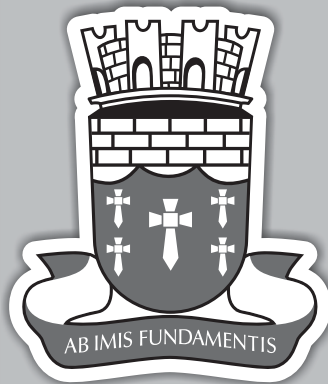
Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei Municipal nº. 1.580/2005 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Cajazeiras-PB)
Lei Municipal nº. 2.914/2021 e Lei Municipal nº. 2.329, de 22 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras-PB)

CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, CNE/MEC, 2021
Organização dos trabalhos pedagógicos;
Organização dos registros e documentação escolar;
Gestão Escolar participativa e democrática;
Conselho Escolar;
Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOANEXO VII
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	13/03/2023
Período de inscrições	20/03/2023 a 21/03/2023
Aplicação da Prova Objetiva	16/04/2023
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	17/04/2023
Interposição de recursos do gabarito	18/04/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos	19/04/2023
Entrevista	04/05/2023 e 05/05/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	31/05/2023
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	01/06/2023
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado	05/06/2023
Formação em gestão democrática escolar	Até 60 dias



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

